

DECRETO N.º 035/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA
MIL REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.687/2023, de 22 de março de 2023:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1019.2270.000 – Proteção Social Básica

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Código – 9345 Recurso 2158 – Fundo Municipal de Assistência Social Valor R\$ 30.000,00

3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Código – 9346 Recurso 2158 – Fundo Municipal de Assistência Social Valor R\$ 20.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Código – 9347 Recurso 2158 – Fundo Municipal de Assistência Social Valor R\$ 5.000,00

3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código – 9348 Recurso 2158 – Fundo Municipal de Assistência Social Valor R\$ 25.000,00

3.3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código – 9349 Recurso 2158 – Fundo Municipal de Assistência Social Valor R\$ 25.000,00

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código – 9350 Recurso 2158 – Fundo Municipal de Assistência Social Valor R\$ 45.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para o crédito especial no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 22.03.2023 e registrada no Livro de Decretos nº 02 à folha 20. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração